



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 9.º do orçamento de Encargos Gerais da Nação.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 48 379:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e o Centro Nacional da Gripe a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico — Autoriza igualmente a 9.ª Repartição da referida Direcção-Geral a mandar satisfazer uma quantia com o encargo proveniente das despesas com a recepção, manutenção e colocação dos indivíduos nacionais que residiam na Índia Portuguesa, do ano de 1967.

Ministérios das Finanças e do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 48 380:

Permite ao Governo, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Ultramar, autorizar a fusão da Sociedade Mineira do Lombige, S. A. R. L., e da Companhia Mineira do Lobito, S. A. R. L., por incorporação da primeira na última.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 23 366:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 9 de Maio de 1968, para transporte de tropas e material de guerra, o navio *Lima*, da Empresa Insulana de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 23 367:

Manda aplicar às províncias ultramarinas de Angola e Moçambique os artigos 132.º do Regulamento dos Institutos Industriais e 132.º e 133.º do Regulamento dos Institutos Comerciais, constantes, respectivamente, dos Decretos n.ºs 38 082 e 38 231, com a nova redacção que lhes foi dada pelo Decreto n.º 48 208.

Orçamento:

De receita e despesa para 1968 da Missão de Estudo do Rendimento Nacional do Ultramar.

Ministérios do Ultramar e da Economia:

Despacho:

Fixa os preços por quilograma, C. I. F. portos do continente e ilhas adjacentes, para o milho ultramarino, desensacado, da colheita de 1968.

Ministério da Saúde e Assistência:

Decreto-Lei n.º 48 381:

Permite ao Ministro da Saúde e Assistência determinar que o Centro Mecanográfico dos Hospitais Cíveis de Lisboa execute trabalhos respeitantes a outros estabelecimentos ou serviços do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Aeronáutica, por seu despacho de 25 de Abril findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 9.º

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Força Aérea

Pessoal militar permanente privativo da Força Aérea

Artigo 157.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 2 445 000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal além dos quadros» + 2 445 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 48 164, de 26 de Dezembro de 1967, esta alteração mereceu, por despacho de 26 também de Abril findo, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Maio de 1968. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 48 379

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as seguintes quantias:

Encargos Gerais da Nação

Encargos dos anos de 1963, 1964, 1965, 1966 e 1967 respeitantes a vencimentos, ajudas de custo, subsídio eventual de custo de vida, gratificações, pensão de invalidez, pertencentes ao Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo, conselhos administrativos das Bases Aéreas n.ºs 3, 4 e 7, Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade da Força Aérea, Comando da 1.ª Região Aérea e Regimento de Caçadores Para-Quedistas

22 816\$70

Ministério das Finanças

Despesas resultantes dos juros vencidos no período compreendido entre 5 de Novembro de 1964 e 25 de Novembro de 1967 respeitantes à Guarda Fiscal

19 279\$80

Ministério do Interior

Encargo resultante da indemnização arbitrada pelo Tribunal da Relação do Porto, por acidente de viação ocorrido em 15 de Dezembro de 1962, a liquidar pela Guarda Nacional Republicana

92 523\$00

Ministério da Justiça

Encargos dos anos de 1966 e 1967 referentes a vencimentos, gratificações, ajudas de custo, subsídios de residência e de alimentação, e a magistrados do Ministério Público, serviços clínicos e de hospitalização, alimentação, vestuário e calçado, transportes de matérias para análises toxicológicas, e requisitados nos termos do Decreto n.º 8023, contraídos pelas Direcções-Gerais dos Serviços Prisionais e da Justiça, Instituto de Medicina Legal de Coimbra, Subinspecção do Funchal da Polícia Judiciária, Prisão-Hospital de S. João de Deus, Cadeia do Forte de Peniche, Instituto de Reeducação de S. Bernardino e Ministério Público nas comarcas

200 214\$60

Despesas do ano de 1967 respeitantes a aquisições de móveis, conservação de imóveis e de móveis, conservação de veículos com motor, artigos de expediente, impressos, transportes, força motriz, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, correios e telégrafos, telefones, transportes de matérias, remunerações por horas extraordinárias, gratificações aos serventuários do necrotério, alimentação, vestuário e calçado, pertencentes à Subinspecção do Funchal da Polícia Judiciária, Institutos de Medicina Legal de Lisboa, Porto e Coimbra, Relação de Lisboa, Direcção dos Serviços de Identificação, Direcções-Gerais da Justiça, dos Serviços Tutelares de Menores e dos Serviços Prisionais, Cadeias Penitenciárias de Lisboa e do Forte de Peniche, Directoria e Subdirectorias de Lisboa da Polícia Judiciária, Prisão-Hospital de S. João de Deus, Procuradoria-Geral da República e Secretaria-Geral do Ministério

337 412\$10

537 626\$70

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Encargos diversos do Ministério referentes aos anos de 1955, 1958 e 1963 a 1966

11 558 156\$20

Ministério das Obras Públicas

Encargos dos anos de 1966 e 1967 referentes a ajudas de custo, subsídios de marcha, conservação de veículos com motor, pagamento de serviços e encargos não especificados, rendas de casa, pertencentes, respectivamente, à Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos e Secretaria-Geral do Ministério

54 823\$60

Transportes do ano de 1966 da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos, a liquidar na seguinte conformidade:

Pela verba de anos económicos findos	26 065\$70	
Despesas a reembolsar	1 358\$90	
Despesas extraordinárias	10 992\$40	
		38 417\$00
		93 240\$60

Ministério do Ultramar

Despesas do ano de 1967 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza contraídas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina

18 496\$20

Ministério da Educação Nacional

Encargos do ano de 1967 referentes a vencimentos e telefones contraídos pelo Instituto Nacional de Educação Física e Liceus de Portalegre e Viana do Castelo

18 494\$90

Encargo do ano de 1967 respeitante a aquisições de móveis da Direcção do Distrito Escolar de Beja

108\$60

18 603\$50

Ministério das Comunicações

Despesas do ano de 1967 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e telefones pertencentes à Secretaria-Geral do Ministério e Conselho Superior dos Transportes Terrestres

2 052\$40

Ministério das Corporações e Previdência Social

Encargo do ano de 1966 referente a transportes da Inspecção do Trabalho

1 143\$30

Art. 2.º É autorizada a 9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer em conta da dotação descrita no capítulo 19.º, artigo 128.º, n.º 2) «Despesa extraordinária», do actual orçamento do Ministério do Ultramar o encargo de 278 985\$60, proveniente das despesas com a recepção, manutenção e colocação dos indivíduos nacionais que residiam na Índia Portuguesa, do ano de 1967.

Art. 3.º Fica igualmente autorizado o Centro Nacional da Gripe a satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos, inscrita no seu actual orçamento privativo, a quantia de 2300\$, respeitante à gratificação de um director e ao vencimento de um preparador.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — Mário Júlio de Almeida Costa — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — José Albino Machado Vaz — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.